



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS



PARECER Nº 070/2024

## Projeto de Lei nº 053/2024

De autoria do Vereador Eustáquio Cândido da Silva, o anexo Projeto de Lei *Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme.*

A proposta de lei se encontra devidamente acompanhada de justificativa, fls. 03.

É o relatório.

### PARECER

A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição de legalidade no que concerne à competência (art. 12), e quanto à iniciativa, que é concorrente (art. 49, I), sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica do Município de Conselheiro Lafaiete.

A Câmara tem competência para legislar sobre assuntos de interesse local, suplementando a legislação federal e estadual no que couber.

Em relação à iniciativa, a matéria é concorrente consoante dispõe o art. 58, da Lei Orgânica, e não se insere nos casos de iniciativa privativa do Executivo.

Conforme se vê do Projeto de Lei que ora se analisa, pretende-se instituir um Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme.

A instituição de datas rememorativas é atribuição típica da competência legislativa municipal e, via de regra, tal atribuição se materializa com a inclusão de data em calendário oficial de eventos da cidade, mediante designação do dia ou semana via projeto de lei, conforme se vê da matéria analisada.

Cumpre ressaltar que inexiste óbice para a mera inclusão da data no calendário oficial por iniciativa legislativa parlamentar, frisando-se, no

(P)



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



entanto, sobre a impossibilidade de imposição de deveres ou atribuições específicas direcionadas ao Poder Executivo.

Ante o exposto, a proposta se afigura revestida das condições de legalidade e constitucionalidade, devendo receber emendas de técnica legislativa.

Relativamente ao quesito mérito, pronunciar-se-á o soberano Plenário.

## CONCLUSÃO

Além da Comissão de Legislação e Justiça devem ser ouvidas também as Comissões de Serviços Públicos, Administração Municipal, Política Urbana e Rural; Saúde, Meio Ambiente e Saneamento Básico e de Economia, Finanças, Tributação e Orçamentos.

## QUORUM

Maioria simples dos Vereadores (art. 139, parágrafo único, do Regimento Interno).

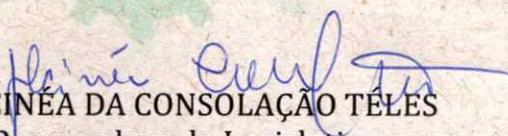
2

## TURNOS DE VOTAÇÃO

O Projeto deverá ser submetido a dois turnos de discussão e votação (art. 223, do Regimento Interno).

S.m.j., é o Parecer, sob censura.

CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 DE MAIO DE 2024.

  
GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES  
– Procuradora do Legislativo –  
– OAB/MG 81.681 –

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

Procuradoria do Legislativo



## SUGESTÃO DE EMENDAS AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024

### EMENDA Nº 01 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024

O artigo 1º do Projeto de Lei nº 053/2024 passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Conselheiro Lafaiete, o "Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme", a ser celebrado anualmente no dia 19 de junho."*

### EMENDA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 053/2024

O artigo 3º do Projeto de Lei nº 053/2024 passa a viger com a seguinte redação:

*"Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação."*

CONSELHEIRO LAFAIETE, 02 DE MAIO DE 2024.

*GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES*  
GILCINEIA DA CONSOLAÇÃO TELES  
- Procuradora do Legislativo -  
- OAB/MG 81.681 -

/GCT/



# Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete

ESTADO DE MINAS GERAIS

## Comunicado nº 099/2024

Comunicamos aos membros da Comissão de Comissão de Legislação e Justiça, Vereadores João Paulo Fernandes Resende, Sandro José dos Santos e Oswaldo Alves Barbosa, que os Projetos abaixo relacionados já se encontram à disposição da Comissão para parecer, e que o prazo regimental para o mesmo é de 10 (dez) dias, conforme dispõe o § 4º do art. 106 c/c art. 342 do Regimento Interno.

Comunicamos também que os Projetos relacionados já foram previamente analisados pela Procuradoria do Legislativo.

Nº	Assunto	Autor
PROJETO DE LEI 052/2024	Reserva aos negros 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nos concursos públicos para provimento de cargos públicos efetivos e empregos públicos no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo e também do Poder Legislativo do Município de Conselheiro Lafaiete.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 053/2024	Institui no calendário oficial do Município de Conselheiro Lafaiete o Dia de Conscientização sobre a Doença Falciforme.	Vereador Eustáquio Cândido da Silva
PROJETO DE LEI 054/2024	Declara de Utilidade Pública Municipal a Fraternidade Feminina Caminhos da Liberdade.	Vereador Oswaldo Alves Barbosa

Glicinéa da Conceição Teles  
Procuradora do Legislativo  
OAB/MG 81.681